

Publicado no D.O.E. nº 9470.
Dia 12, 06, 15.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Secretaria de Trabalho
e Desenvolvimento Social

2º Termo Aditivo Convênio nº 397/2013
SEDS/Pato Branco

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 397/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – **SEDS**, COM RECURSOS DO FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – **FIA/PR**, E O MUNICÍPIO DE **PATO BRANCO**, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE “ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - AFAI” – APROVADO PELA DELIBERAÇÃO Nº 042/2012 – CEDCA/PR.

PROCESSO nº 11.519.934-0

O **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – **FIA/PR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o Município de **Pato Branco**, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.448/0001-54, doravante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **Augustinho Zucchi**, portadora da CI nº 1.735.768 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 450.562.939-20, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 397/2013, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

O presente instrumento visa alterar a Denominação da Concedente, a Cláusula Terceira (Da Execução e da Vigência) do Termo Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DENOMINAÇÃO DA CONCEDENTE

Doravante, a Concedente passará a denominar-se Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS, por força da Lei Estadual nº 18.374/14.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social

2º Termo Aditivo Convênio nº 397/2013
SEDS/Pato Branco

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA


Por acordo entre as partes, os prazos (Execução e Vigência), estabelecidos na Cláusula Terceira do Termo Originário, passam a vigor com a mesma data, ficando ambos os prazos prorrogados pelo período de **12 (doze) meses**, contados da data de 29/05/2015 tendo como término a data de **29/05/2016**.

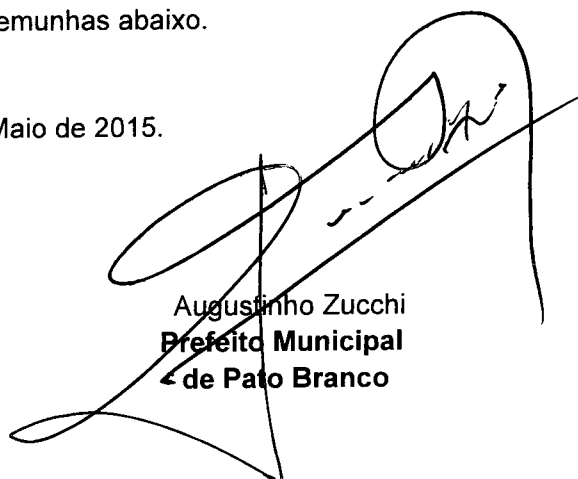
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Termo Originário e do Primeiro Termo Aditivo não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas de comum acordo pelas partes pactuadas.

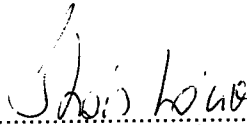
Assim, estando as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 29 de Maio de 2015.

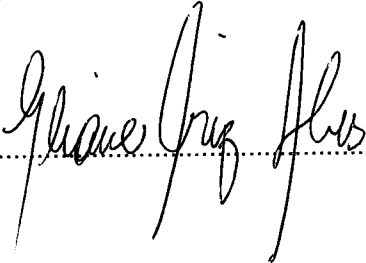

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado do Trabalho e
Desenvolvimento Social


Augustinho Zucchi
Prefeito Municipal
de Pato Branco

TESTEMUNHAS:

1: 


Thais Indício
Assistente
RG: Central de Convênios SEDS
RG 6.223.288-9/PR

2: 


Eliane Cris Almeida
Assistente
RG: Central de Convênios SEDS
RG-13.568.734-0/PR